

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02480 Pag. _____

Data 20/02/17

Assinatura: Ubaldo Hoes Hora: _____

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

COMISSÃO DE FINANÇAS, UNIFORMAMENTO, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
COMISSÃO DE FINANÇAS, UNIFORMAMENTO, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Comissão de Serviços Públicos
Educação e Meio Ambiente

Em 26/01/17
Presidente
Ubaldo Hoes

Em 26/01/17
Presidente
Ubaldo Hoes

Em 26/01/17
Presidente
Ubaldo Hoes

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores provou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por no máximo igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
01 Agente Comunitário de Saúde	Padrão 07 – 40 horas

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos Municipal.

§ 2.º. A referida contratação será precedida do competente Processo Seletivo para o cargo em questão, nos termos da legislação pertinente, devendo desenvolver as s atividades junto a Secretaria de Saúde, atendidos os requisitos de habilitação para o cargo.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável em substituição de servidor que atuava no distrito da Capela do Saicã, visto que, o mesmo assumiu funções de Sub-Prefeito daquela localidade, estando a Secretaria com deficiência nesta função.

Art. 3.º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Unico dos Servidores Municipais.

Em 26/01/17
Presidente
Ubaldo Hoes
Em 26/01/17
Presidente
Ubaldo Hoes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento da Secretaria de Saúde.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI
EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que trata a presente Lei da contratação temporária de excepcional interesse público, visando à substituição de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que desempenhava suas atividades no distrito da Capela do Saicã, tendo que o mesmo nesta Administração assumiu o Cargo de Sub-Prefeito daquela localidade, e por conseguinte a área de atuação do referido distrito, mais precisamente a parte Baixa, acaba sendo desassistida

O termo final da contratação que ora se propõe de acordo com art. 1º estará condicionado também em caso de retorno do mencionado servidor ao seu cargo, visto que, que é concursado.

Dispensa maior delonga em asseverar a necessidade da contratação, haja vista, estar a Secretaria nesse momento desprovida de servidor nesta atividade a qual é primordial dentre outros serviços de responsabilidade da Secretaria.



A contratação pretendida deverá ser a escolha através de competente Processo Seletivo para o referido cargo, isto tudo em estrito cumprimento da legislação pertinente.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento. O servidor que aceitar a contratação deverá preencher os requisitos para vigentes para o preenchimento do cargo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 01/2017 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 19 de janeiro de 2017

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Pág. 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2017		2018		2019	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 6.522.150,72	(+)	R\$ 6.946.090,52	(+)	R\$ 7.397.586,40
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ 1.421.148,95	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 1.131.120,10	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 5.193.422,08	(-)	R\$ 6.735.637,42	(-)	R\$ 7.173.453,85
Valor da Operação	(-)	R\$ 389.931,13	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 1.228.826,36	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 210.453,10	(=)	R\$ 224.132,55

OBS.I: O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ENCONTRA-SE POSITIVO, POIS EM CASO DE APROVAÇÃO DO PROJETO PELA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NECESSÁRIAS SERÃO SUPLEMENTADAS POR REDUÇÃO ORÇAMENTARIA E/OU SUPERAVIT FINANCEIRO NO VINCULO 0040, 4011, 4090, 4510 e 4520, QUANTO AO IMPACTO FINANCEIRO ESTE RECEBERÁ APORTES FINANCEIROS DO VINCULO 0001 (LIVRE) PARA COBERTURA DAS DESPESAS DO VINCULO 0040 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) NO VALOR DE R\$ 1.421.148,95 JÁ CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador da Despesa

Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal

Alessandro Souza Rodrigues
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 069245/0-5

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 16/01/2017



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 01/2017

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS

04.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação temporária pelo prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses de um Agente Comunitário de Saúde, para atuar no ESF Araci Freitas/Posto Capela do Saicã, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 1.269,24 mais adicional insalubridade no valor de R\$158,60, um Psicólogo 20Horas, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 2.319,97, um Terapeuta Ocupacional 20Horas, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 2.319,97, um Acompanhante Terapêutico 20Horas, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 491,59, um Artesão 20Horas, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 491,59, para atuarem no NAAB, um Médico Clínico Geral 20Horas para atuar no Posto Capela do Saicã, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 2.319,97 mais adicional insalubridade no valor de R\$ 158,60 mais gratificação Especial no valor de R\$1.960,53, um médico ESF 40Horas para atuar no ESF Araci Freitas, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 9.353,52 mais adicional insalubridade no valor de R\$ 158,60 mais gratificação Especial no valor de R\$2.125,80, e um Educado Físico 20Horas, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 956,71 para atuar nas Oficinas Terapêuticas.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.039	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.040	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.052	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.133	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2017		2018		2019	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 318.300,83	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ 71.630,30	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 389.931,13	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

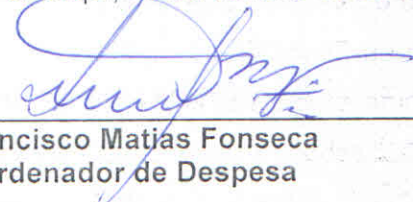
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 01/2017, Contratação temporária pelo prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses de um Agente Comunitário de Saúde, para atuar no ESF Araci Freitas/Posto Capela do Saicã, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 1.269,24 mais adicional insalubridade no valor de R\$158,60, um Psicólogo 20Horas, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 2.319,97, um Terapeuta Ocupacional 20Horas, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 2.319,97, um Acompanhante Terapêutico 20Horas, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 491,59, um Artesão 20Horas, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 491,59, para atuarem no NAAB, um Médico Clínico Geral 20Horas para atuar no Posto Capela do Saicã, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 2.319,97 mais adicional insalubridade no valor de R\$ 158,60 mais gratificação Especial no valor de R\$1.960,53, um médico ESF 40Horas para atuar no ESF Araci Freitas, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 9.353,52 mais adicional insalubridade no valor de R\$ 158,60 mais gratificação Especial no valor de R\$2.125,80, e um Educado Físico 20Horas, podendo perceber uma remuneração de até R\$ 956,71 para atuar nas Oficinas Terapêuticas. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 01/2017.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 16 de Janeiro de 2017.


Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa